

# DECRETO Nº 1095 DE 26 DE JULHO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

Art.1º- Fica suplementado no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

10-Saúde

- 2.043-Manutenção da Atividades da Sec.Mun.Saúde e Ass. Social
- 3.1.90.11-Vencimento e Vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$30.000,00
- 3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

12-Educação

- 2.027-Manutenção da Educação Infantil
- 3.1.90.04.01-Professores substitutos/visitantes.....R\$ 15.000,00

Art.2º- Servirá de Cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com Art.8º, I da Lei 603 de 29-12-2009.

15-Urbanismo

- 2.014-Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
- 3.1.90.04.99-Outras contratações por tempo determinado....R\$5.000,00
- 3.1.90.11-Vencimento e vantagens fixas-Pessoal civil.....R\$5.000,00

10-Saúde

- 2.047-Manutenção da Ação Básica a saúde
- 3.1.90.11-Vencimento e vantagens fixas-Pessoal civil.....R\$45.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**,  
aos vinte e seis dias do mês de julho de 2010.

**Denise Predebon Milanesi**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 26-07-2010

**Delisete M. B. Vizzotto**  
Assessor Administrativo